



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA

e-DOC 22757017
Proc 00600-00038822/2023-90-e

PARECER TÉCNICO – N° 03/2024/DMAC/SEMUSA

Porto Velho, 30 de Abril de 2025.

Para: DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo: 00600-00038822/2023-90-e

Empresas:

- 1- CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA- ITEM 4;
- 2 – G F DOS SANTOS EIRELI- grupo 3;
- 3- ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS- GRUPO 1;

Assunto: Análise técnica proposta PE N° 90006/2025/SML/PVH

Senhor (a) Agente de Contratação (a),

Com a devida vênia, em atendimento ao Despacho n° 35/2025 – EQL02/SML (Edoc: B439DFA1 / PEÇA:170), submeto à vossa apreciação o parecer técnico, do processo em epígrafe, Nele, detalhamos a análise da aceitabilidade das propostas de preços e da documentação essencialmente exigida no edital, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas, em especial aquelas referentes à **Análise da Qualificação Técnica (Item 10.5 do Edital)**:

- **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA (Item 4)**: Em nossa análise, lamentavelmente não identificamos a apresentação dos atestados de capacidade técnica, um requisito fundamental delineado no item 10.5.1 do Edital.
- **GF DOS SANTOS EIRELI (Grupo 3)**: Similarmente, em nossa avaliação, não foi possível constatar a apresentação dos atestados de capacidade técnica, conforme previsto no item 10.5.1 do Edital. Contudo, é importante ressaltar que a empresa demonstrou um alinhamento promissor ao apresentar uma proposta com produtos já conhecidos por esta municipalidade e que atendem às especificações técnicas exigidas
- **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS (Grupo 1)**: A empresa cumpriu integralmente as exigências relativas à qualificação técnica, apresentando proposta em total consonância com as especificações do edital.

Outrossim, gostaríamos de enfatizar a valiosa experiência progressiva desta municipalidade com os produtos da renomada marca KOLPLAST. O conhecimento prévio da qualidade e do excelente desempenho desses produtos nos permite atestar sua adequação plena às necessidades desta municipalidade. Diante disso, não vislumbramos a necessidade de realizar testes adicionais nas amostras destes itens específicos.

Aproveitamos esta oportunidade para informar sobre as empresas licitantes convocadas a apresentar amostras, conforme a aprovação das propostas registrada no e-DOC A55D1902. O prazo para envio da amostra ou do comprovante de rastreio, iniciado na quarta-feira, 23/04/2025, encerrou-se na sexta-feira, 25/04/2025, às 14h, com os seguintes resultados:

1. **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - Grupo 2**: Informamos que a empresa prontamente encaminhou o comprovante de entrega da amostra (e-DOC 800127DA-e), e, para nossa satisfação, constatamos que as amostras atendem plenamente às nossas expectativas.
2. **PETINELI & PETINELI COMERCIO - Grupo 4**: Informamos que as amostras desta empresa foram recebidas hoje, 30/04/2025. Dada a recente chegada, ainda não tivemos a oportunidade de realizar a análise técnica das mesmas.

Informamos que ocorreu um equívoco na inclusão do PARECER DE ANÁLISE N°. 1/2025 - DMAC/SEMUSA (eDOC 9BCA66A7 / peça: 171). Portanto, solicitamos que o referido parecer seja desconsiderado em sua análise, passando a ser considerado este novo instrumento.

Certos da sua habitual expertise e visão estratégica na condução deste processo licitatório, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Com os mais sinceros cumprimentos,

Atenciosamente.

Elaborado por:

Greici Cattlein Botelho Freitas

Gerente da Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar

Claudemilson Souza Duran